



## AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO IRP Nº 03/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE  
PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAIS E  
INTERESTADUAIS PARA USUÁRIOS DO SUAS NO MUNICÍPIO DE  
IÚNA/ES

Processo Administrativo Digital: **2026-50J45**

Modalidade: **DISPENSA**

Forma: **ELETRÔNICA**

Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**

Sistema de Contratação: **REGISTRO DE PREÇOS**



1. O Município de Iúna/ES, por meio da Secretaria de Gestão, realizará processo licitatório na modalidade Dispensa, na forma eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço, para registro de preços objetivando o fornecimento de passagens rodoviárias intermunicipais e interestaduais para usuários do suas no município de iúna/es nos termos do Termo de Referência em anexo.
2. O processo licitatório será realizado pelo Município de Iúna o qual será o órgão gerenciador e gestor da Ata de Registro de Preços.
3. A forma de contratação, execução e gestão do objeto estão especificadas na minuta do Termo de Referência (TR) anexo a este documento.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital.
5. Poderão participar desta intenção de registro de preços órgãos públicos da administração direta.
6. O prazo para envio da intenção de participação do registro de preço será de 08 dias úteis, subsequente à publicação deste documento, nos termos do Art. 1º, §4º do Decreto Municipal nº 07/2024.



7. Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza de encaminhar ofício endereçado à Secretaria Municipal de Gestão, por meio do endereço eletrônico [kedina.compras@iuna.es.gov.br](mailto:kedina.compras@iuna.es.gov.br), informando o(s) item(ens), quantitativos e local de entrega.

São anexos a esta intenção de registro de Preço o Termo de Referência.

Iúna/ES, 04 de março de 2026.

- -assinado digitalmente--

**KÉDINA CANTÍLIO PEREIRA TIMOTEO**

Membro da Comissão Permanente de Contratação  
CPC/Equipe de Apoio



# TERMO DE REFERÊNCIA

## CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACA VEICULAR

**Processo Administrativo Digital:** 2026-2WF5W

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE

**Sistema de Contratação:** CONTRATO



## SUMÁRIO

<b>1. DEFINIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>3</b>
1.1. Confecção e Instalação de Placa Veicular, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	3
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>4</b>
2.1. Motivação	4
2.2. Objetivo	5
2.3. Benefícios	5
<b>3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO</b>	<b>6</b>
<b>4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>7</b>
4.1. SUSTENTABILIDADE	7
4.2. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE	8
4.3. SUBCONTRATAÇÃO	8
4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO	8
<b>5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>9</b>
5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA	9
<b>6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO</b>	<b>10</b>
6.5. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	11
6.6. GESTOR DA CONTRATAÇÃO	13
<b>7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO</b>	<b>15</b>
7.1. RECEBIMENTO	15
7.2. LIQUIDAÇÃO	16
7.3. PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO	19
<b>8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO</b>	<b>20</b>
8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	20
8.2. FORMA DE FORNECIMENTO	20
8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO	20
8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA	23
8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA	24
8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA	26
8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	26
<b>9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO</b>	<b>26</b>
9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	26
9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	27
9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO	27
<b>10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>27</b>
<b>11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>28</b>
<b>12. ANEXOS</b>	<b>33</b>



## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

**1.1. Confecção e Instalação de Placa Veicular**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 1.1.1. Quantidade de materiais/serviços da solução a ser contratada (expectativa):

Item	Descrição	Código Sistema de Gestão de compras PMI	Unidade	Quantidade Máxima	Valor unitário	Valor total
				SMG		
01	PLACA PARA IDENTIFICAÇÃO DE VEÍCULO (AUTOMÓVEIS) MODELO MERCOSUL CF LEGISLAÇÃO VIGENTE	32445	PAR	21	R\$222,22	R\$4.666,62

1.2. O objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser definidos objetivamente por meio de especificações usuais de mercado, conforme prevê o Inciso XIII, Art. 6º da Lei 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 093, de 10 de novembro de 2023, que Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe



sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito da administração pública do Município de Iúna/ES, no que diz respeito aos bens de consumo comum e de luxo e dos procedimentos auxiliares de credenciamento e registro de preços.

1.4. A vigência do contrato decorrente desta contratação será exclusivamente até 31 de dezembro de 2026, independentemente da data de sua assinatura, considerando que os valores das placas veiculares são tabelados pelo DETRAN e sofrem reajuste anual em 1º de janeiro.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **2.1. Motivação**

2.1.1. A Prefeitura Municipal de Iúna, visando a regularização e identificação dos veículos oficiais pertencentes à frota municipal, manifesta a necessidade de contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas veiculares.

2.1.2. Tendo em vista que todo veículo, para transitar, obrigatoriamente será identificado por placas dianteiras e traseiras, fixadas ao mesmo, conforme dispositivo legal do Art. 115 do CTB e as resoluções do CONTRAN 231/07 E 241/07.

2.1.3. Vale ressaltar que a Administração Pública deve ser diligente quanto ao cumprimento das leis, e o descumprimento desta poderá gerar as penalidades previstas nos artigos 221; 230, I,



IV e VI do CTB.

## 2.2. Objetivo

2.2.1. A contratação em tela visa aos seguintes objetivos: A medida é indispensável para garantir a legalidade e o correto funcionamento dos veículos utilizados nos diversos setores da administração pública, sendo que 02 (dois) veículos já se encontram com transferência concluída e necessitam de placas de forma imediata (placa SFC-2C14 - SPIN, CHASSI F5065329 - PALIO e 06 (seis) veículos encontram-se em processo de transferência (ONIX SFQ6D52, RANGER OYK-5026, VAN MASTER FZZ-6G54, VAN MASTER FZZ-6G54, ATEGO TOG-9G27, TECTOR TOK3G14);

2.2.2. Faz-se necessária ainda a aquisição de 13 (treze) pares de placas veiculares, de modo a assegurar o regular emplacamento e a disponibilidade operacional da frota, tal quantidade contempla previsão administrativa para atendimento tempestivo de futuras demandas, considerando a possível incorporação de novos veículos ao longo do exercício, bem como a eventual necessidade de reposição de placas em razão de extravio, avarias ou desgaste natural das placas atualmente em uso.

## 2.3. Benefícios

2.3.1. A aquisição e instalação das placas veiculares



estão em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com as normas do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), sendo obrigatória para o registro, licenciamento e circulação regular dos veículos.

2.3.2. Além disso, a correta identificação da frota municipal contribui para:

- Maior controle e rastreabilidade dos veículos;
- Transparência na utilização dos bens públicos;
- Segurança dos servidores e da população atendida;
- Evita autuações e penalidades por descumprimento da legislação vigente.

2.4. Este Termo de Referência foi elaborado com base nas informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (DFD), sendo dispensado o Estudo Técnico Preliminar, por se enquadrar nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 002 de 02 de janeiro de 2024.

2.5. O objeto desta contratação está previsto na Lei Orçamentária Anual.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. A solução consiste na aquisição de placas veiculares padrão Mercosul, destinadas à identificação oficial dos



veículos integrantes da frota municipal, em conformidade com a legislação de trânsito vigente e normas do CONTRAN.

**3.2.** O ciclo de vida do objeto compreende: fabricação por empresa credenciada junto ao órgão executivo de trânsito competente; fornecimento sob demanda; instalação nos veículos oficiais; utilização durante a vida útil do veículo; e eventual substituição em caso de dano, extravio ou desgaste, com descarte conforme regulamentação aplicável.

**3.3.** As placas deverão atender às especificações técnicas exigidas pelo padrão Mercosul, incluindo material metálico com película refletiva, elementos de segurança obrigatórios (QR Code e sistema de rastreabilidade) e demais requisitos previstos na regulamentação vigente.

**3.4.** A contratação visa assegurar a regularização da frota, a identificação adequada dos veículos públicos e o atendimento às exigências legais.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **4.1. SUSTENTABILIDADE**

**4.1.1. Devem ser atendidos os seguintes requisitos, para Contratações Sustentáveis:**



4.1.1.1. Possuir uma política de responsabilidade ambiental em suas atividades, desenvolver um processo de sustentabilidade na fabricação e impressão das placas e tarjetas veiculares, introduzindo o processo de estampagem por calor (hot stamping) e, desta forma, eliminando do processo de produção tintas e solventes prejudiciais à saúde e ao meio ambiente.

## **4.2. DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

4.2.1. Não será exigido carta de solidariedade para a contratação em tela.

## **4.3. SUBCONTRATAÇÃO**

4.3.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **4.4. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

4.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista, a natureza do objeto, não havendo riscos significativos associados ao não cumprimento das obrigações contratuais, tornando-se desnecessária as exigências de garantias.



## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. A contratada deverá fornecer as placas em perfeitas condições, e serão afixadas pela contratada no local da prestação do serviço.

5.1.2. A entrega será realizada de forma parcelada, acompanhando as necessidades da secretaria solicitante.

5.1.3. As placas que foram perdidas ou tenham sido retiradas por algum motivo, será necessário apresentar Boletim de Ocorrências ou uma Declaração pelo Setor responsável.

5.1.4. A contratada deve estar credenciada pelo DETRAN-ES no âmbito do município de Iúna ou região correspondente.

5.1.5. As placas devem ser produzidas conforme os padrões estabelecidos nas Resoluções do CONTRAN, especialmente a de nº 780/2019, e normas complementares estaduais conforme segue:

- **A contratada deve possuir acesso ao sistema do DETRAN-ES para emissão do controle de rastreabilidade (QR Code) e envio das informações do veículo(Dados devem ser enviados ao sistema integrado do DETRAN-ES);**
- **Produção das placas com material reflexivo e código de rastreabilidade (QR Code);**
- **Numeração e tipologia conforme cadastro no sistema do**



### **DETRAN-ES;**

- **Fixação com lacre de segurança padronizado;**
- **Serviço executado exclusivamente por empresa credenciada junto ao DETRAN-ES, com profissionais autorizados;**
- **Entrega final do serviço com os veículos regularizados e aptos para circulação.**

5.1.6. Todo o processo de fabricação e fixação será acompanhado por um servidor responsável.

5.1.7. Os valores serão pagos via Boleto, diretamente à conta indicada pela contratada, e assim que for liberado no sistema do DETRAN/ES, a fabricação será de forma imediata.

5.1.8. O serviço deverá ser prestado no estabelecimento da detentora do Contrato.

## **5.2. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

5.2.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº



14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre a Prefeitura Municipal de Iúna/ES e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. A Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do Contrato, a Prefeitura Municipal de Iúna/ES poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## **6.5. FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

6.5.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais da contratação, ou pelos respectivos substitutos.



6.5.2. Os fiscais da Contratação acompanharam a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.5.3. O fiscal da contratação anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5.4. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal da contratação emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.5.5. O fiscal informará ao gestor da contratação, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.5.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.

6.5.7. O fiscal comunicará ao gestor da contratação, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação.



6.5.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.5.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal da contratação atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.5.10. Os Agentes públicos responsáveis pela Fiscalização do Contrato serão:**

FISCAL DO CONTRATO		
Matrícula	Nome do servidor	Situação
310663	DARCI LEOCADIO DA SILVA JUNIOR	Titular
310688	LUIZ CARLOS OLIVEIRA RODRIGUES	Suplente

## 6.6. GESTOR DA CONTRATAÇÃO

6.6.1. O gestor da contratação coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



6.6.2. O gestor da contratação acompanhará os registros realizados pelos fiscais, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.6.3. O gestor da contratação acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.6.4. O gestor da contratação emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução do contrato, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.6.5. O gestor da contratação tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.6.6. O gestor da contratação deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham



justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **6.6.7. O Agente público responsável pela Gestão do Contrato será o servidor:**

<b>GESTOR DO CONTRATO</b>		
<b>Matrícula</b>	<b>Nome do servidor</b>	<b>Situação</b>
<b>310645</b>	<b>THIAGO GOMES DA SILVA</b>	<b>Titular</b>

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. RECEBIMENTO**

7.1.1. O serviço de emplacamento veicular será recebido **de forma definitiva** após a verificação da conformidade com as especificações técnicas e normativas aplicáveis, bem como a constatação da regular e integral execução do objeto contratado.

7.1.2. O recebimento ocorrerá mediante **atesto do servidor responsável**, designado para acompanhamento e fiscalização, o qual deverá proceder à conferência no momento da execução do serviço, certificando que o emplacamento foi realizado em conformidade com as exigências legais, incluindo a correta instalação das placas e a regularização junto ao órgão competente.



7.1.3. Caso sejam identificadas inconsistências ou irregularidades, o serviço deverá ser imediatamente ajustado pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

## **7.2. LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. O pedido de liquidação e pagamento deverá ser feito por meio de protocolo digital;

7.2.2. O pedido de liquidação e pagamento será feito exclusivamente via protocolo digital, acessível no Portal de Governo Digital da Prefeitura de Iúna, no endereço: <https://e-flow.es.gov.br/flow-definition/7a5952f2-f10d-f2c8-c322-e02781816d58/edc/origem/novo>.

7.2.3. Os valores serão pagos via Boleto, diretamente à conta indicada pela contratada, e assim que for liberado no sistema do DETRAN/ES, a fabricação será de forma imediata.

7.2.4. O pagamento será realizado de forma antecipada, em parcela única, conforme exigência do sistema do DETRAN/ES, condicionado à apresentação da nota fiscal, comprovação de regularidade da empresa contratada e liberação do processo no sistema oficial do DETRAN. Tal condição constitui requisito indispensável para a prestação do serviço, nos termos do art. 145, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estando plenamente justificada tecnicamente e devidamente autorizada pela autoridade competente.



7.2.5. Tal antecipação de pagamento se justifica em razão de normativa operacional do DETRAN/ES, que exige, como condição indispensável para liberação da fabricação das placas no sistema estadual de registro veicular, a confirmação do pagamento antecipado à empresa credenciada.

7.2.6. A execução do objeto somente será possível após a liberação no sistema informatizado do DETRAN/ES, o que torna a antecipação necessária à efetiva prestação do serviço público, nos termos do art. 145, §1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que permite o pagamento antecipado quando este representa condição indispensável para a prestação do serviço ou para a entrega do bem.

7.2.7. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) ao fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

7.2.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.9. o prazo de validade;

7.2.10. a data da emissão;



- 7.2.11. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.2.12. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.2.13. o valor a pagar; e
- 7.2.14. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.15. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.16. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



7.2.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

### **7.3. PRAZO/FORMA DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de



documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

8.1.1. O fornecedor foi selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **8.2. FORMA DE FORNECIMENTO**

8.2.1. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **8.3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



8.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.3.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.3.1.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.3.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.3.1.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.



8.3.1.7. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.3.1.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.3.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3.1.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



8.3.1.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica.

#### **8.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

8.4.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.

8.4.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.4.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.



8.4.5. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.4.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **8.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.5.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



## 8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

## 8.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.7.1. Para a presente contratação foi exigido Comprovante de Exclusividade, Certificado de Credenciamento.

**OBS:** Os documentos exigidos para habilitação (jurídica; fiscal, social e trabalhista; Qualificação Econômica-Financeira; Qualificação Técnica) já foram apresentados no DFD (Documento de Formalização da Demanda).

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 9.1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$4.666,62** (Quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda.



## 9.2. ORÇAMENTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

9.2.1. O orçamento estimado para a contratação em tela, foi definido após consulta no site oficial do DETRAN/ES (<https://detran.es.gov.br/estampadores-de-placas>), onde os valores são **totais e fixos** da prestação de serviço a serem cobrados para ESTAMPAGEM, ACABAMENTO FINAL, COMERCIALIZAÇÃO e AFIXAÇÃO, estabelecido através da **Instrução de serviço nº 014/2022 Detran/ES**, publicado no diário oficial do ES em 24/03/2022.

## 9.3. SIGILO DO ORÇAMENTO ESTIMADO

9.3.1. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

### 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**10.2.1. 150000000000 - ficha 55**



## **11. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**11.1. São partes integrantes deste Termo de Referência os seguintes Anexos:**

**11.1.1. Anexo I: Relatório de fiscalização;**

**11.1.2. Anexo II: Modelo de notificação;**

**11.1.3. Anexo III: Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (CEIS; CNEP).**

**Iúna/ES, 23 de fevereiro de 2026.**

**Declaro que sou responsável pela elaboração deste Termo de Referência.**

**KÉDINA CANTÍLIO PEREIRA TIMOTEO**

**Membro da Equipe Permanente de Contratação-CPC/Equipe de Apoio**



# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO I

### MODELO DE RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO



## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Inexigibilidade nº:	nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Nós, [nome fiscal 1], [nome fiscal 2] e [nome fiscal 3], fiscais do contrato informado acima, declaramos que a obra descrita abaixo está sendo executada na forma do contrato.

Mês de competência de execução:

[mês de referência da prestação dos serviços]

Nº da(s) Nota(s) Fiscal(is):

[n] (R\$ [valor]).

Outras informações:

[opcional]

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome fiscal 1]	[nome fiscal 2]	[nome fiscal 3]	[nome do gestor]
Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]	Matricula nº: [n]
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato	Gestor do Contrato

(\*) Trata-se de um modelo de referência, podendo ser aperfeiçoado durante a execução contratual.



# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO II

### MODELO DE NOTIFICAÇÃO



## NOTIFICAÇÃO

Empresa:	[razão social]
CNPJ nº:	[n CNPJ]
Responsável:	[nome do responsável pela empresa]
Processo nº:	xxxx/xxxx
Inexigibilidade nº:	nº [n]/xxxx
Contrato nº:	[n]/xxxx
Vigência do Contrato:	[data inicial] a [data final]

Sr. Responsável pela empresa citada,

Relato a Vossa Senhoria que por ocasião do acompanhamento da ata de registro de preços referida acima, esta administração se deparou com as seguintes situações:

1. [descrição de suposta irregularidade];
2. [idem];

Ante a possibilidade de tais eventos, se confirmados, terem o condão de, em tese, configurar infrações contratuais e, conseqüentemente, levarem à aplicação de penalidades, confere-se ao Senhor o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento deste, para o exercício de seu direito de manifestação e defesa, o que deve ser feito por escrito e protocolado na Sede da Prefeitura.

Também confiro a Vossa Senhoria a oportunidade de se pronunciar acerca do intuito administrativo de rescindir a ata de registro de preços, em vista das frequentes dificuldades em sua execução.

Os autos do processo em que formalizada a contratação estão à disposição de Vossa Senhoria para extração de cópias e exame.

Atenciosamente,

Iúna/ES, [dia] de [mês] de [ano].

[nome do responsável]

[função do responsável]



# TERMO DE REFERÊNCIA

## ANEXO III

### CONSULTA CONSOLIDADA DE PESSOA JURÍDICA (CEIS; CNEP)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 23/02/2026 09:59:24

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DISPLAK INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA**  
CNPJ: **10.271.713/0005-77**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.